LEI COMPLEMENTAR Nº 498

de 02 de outubro de 2007

"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	**N.:** 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria de Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	**N.:** 02.15.01	
OBJETIVO: Realização de obras necessárias à manutenção dos prédios públicos ocupados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
JUSTIFICATIVA: Criação de Ficha de "Obras e Instalações" junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, possibilitando a realização de obras nos prédios públicos.		

METAS			
INDICADORES	**UNIDADES DE MEDIDAS**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**

INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	**ÍNDICE**
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 34.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

(INCLUSÃO)

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE:	**N.:**	02.15.01
FUNÇÃO:	Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	**N.:**	18
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	**N.:**	122
PROGRAMA:	Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	**N.:**	0003

em R$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto:	Reforma e Ampliações – Prédios do Meio Ambiente	
CÓDIGO DO PROJETO:	**N.:**	1035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 34.000,00	

LEI COMPLEMENTAR Nº 498
de 02 de outubro de 2007

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
02.15.01.18.122.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	34.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	4.000,00
02.15.02.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	20.000,00
02.15.02.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	7.000,00
02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	3.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de outubro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS